RECEBEMOS DE ELCIO MAFIOLETTI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 3162 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELCIO MAFIOLETTI

AV DAS PEROBAS, 330
CENTRO
85.650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR
(46) 3542 - 1419

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NF-e

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

Nº 3162
SERIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4117 1106 0335 0300 0140 5500 1000 0031 6210 0000 0059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDAS | 41171106033503000140550010000031621000000005

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9029589833		06.033.503/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		76.205.707/0001-04	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE EMISSÃO
RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N	CENTRO	85.670-000	09/11/2017 06:09

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
SALTO DO LONTRA	4612345678	PR	ISENTO	09/11/2017 06:09

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
69.36	12.48	0.00	0.00	167.19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	167.19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDAD	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇ	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
26499	DETERGENTE LIMPOL 500ML LARANJA	34029039	060	5405	UN	24.0000	1.54	36.96					
26521	AGUA SANITARIA QBOA 1L	28289019	060	5405	UN	12.0000	3.35	40.20					
18887	DESINFETANTE PINHO BRIL 500 ML	38089429	000	5102	UN	24.0000	2.89	69.36	69.36	12.48		18.00	
11105	AMACIANTE YPE 2L CARINHO	38099190	060	5405	UN	3.0000	6.89	20.67					

DADOS ADICIONAIS

Colise

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO